EXERCÍCIO DE FL. 01
Processo N.º 211 2019 Carga N.º
Data do Processo 17 / 05 / 2019 Em/
The state of the s
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE ESTADO DE SÃO PAULO
Interessad Prefectura Municipal de américo Branchin
Natureza do Documento Processado Profetto de la no. 027 2019, digo, Projeto de lei Complementar nº 011/2019 (v. fh.: Data do Documento Processado 17 de mano de 2019) Assunto altra a delimitação do phrimetro urbano da stole do municipio de aminio Mandelle.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 09 de maio de 2019.

OFÍCIO Nº 167/2019

Senhora Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Casa Legislativa, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Edis, o incluso projeto de lei que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

Os dados constantes no CENSO/2010 do Instituto Brasileiro de Cartografía e Estatística – IBGE, indicam que, dos 10.284 domicílios recenseados, cerca de 2.407 eram alugados, demonstrando a existência de um elevado déficit habitacional.

A presente constatação, somada a outras situações correlatas, existentes em nosso município, evidencia a necessidade de adoção de medidas para regularizar eventuais loteamentos clandestinos, bem como disciplinar de forma mais instrumentalizada a implantação de novos empreendimentos desta natureza.

Desta forma, perfaz-se necessário a expansão dos limites do perímetro urbano do município, na forma proposta pelo presente projeto de lei, que vem sanar ainda, algumas imprecisões contidas na atual delimitação.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, bem como os debates que deverão compor o aprofundamento da presente matéria, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Solicitamos nesta oportunidade, as devidas providências desta Casa de Leis, no cumprimento do contido no art. 3.º da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO Prefeito Municipal

Exma. Sra.

<u>Vereadora MARLY LUZIA HELD PAVÃO</u>

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE - SP

12:44 17/05/2019 015721 CHRIS NEICHE IE REALD 00/05/L. A



Fis. 03 1

Proc. 211/2019 Fis. 03

CM. 1808 Proc. 211/2019

C.M. 1808

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N.º <u>OL7/2</u>019

Altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, passa a ser o abaixo descrito, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também do desenho anexo, que integra a presente Lei:

DESCRICÃO DO PERÍMETRO: Parte do marco (MP1) localizado no centro da Torre A-MC 13-2 da Linha de Transmissão de 138 KV da C.P.F.L., que liga a Subestação de Araraquara à Subestação de Iguape (Ribeirão Preto), daí segue caminhando pelo eixo da mesma Linha de Transmissão até o marco (MP2) com azimute de 205° 08' 27" e distância de 1026.091 metros, cravado junto ao Córrego que nasce dentro da Fazenda Ponte Alta, perto do Jardim Ponte Alta; Do marco (MP2) deflete a direita e segue Córrego abaixo até a desembocadura no Córrego Maria Mendes com azimute de 272° 04' 49" e distância de 482.080 metros, encontrando o marco (MP3); Do marco (MP3) deflete a esquerda e segue com azimute de 269° 08' 35" e distância de 553.913 metros, até o marco (MP4); Do marco (MP4) deflete a direita e segue com azimute de 295° 24' 10" e distância de 185.325 metros, até o marco (MP5); Do marco (MP5) deflete a esquerda e segue com azimute de 265° 01' 59" e distância de 176.856 metros, alcança o marco (MP6), localizado na divisa da Fazenda Ponte Alta com a Fazenda São Carlos II; Do marco (MP6) deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 329° 26' 03" e distância de 487,516 metros, até o marco (MP6A); Do marco (MP6A) deflete a direita e segue com azimute de 329° 45' 12" e distância de 240,869 metros, até o marco (MP6B); Do marco (MP6B) deflete a esquerda e segue com azimute de 290° 21' 13" e distância de 24,987 metros, até o marco (MP6C); Do marco (MP6C) deflete a esquerda e segue com azimute de 282° 45' 08" e distância de 113,311 metros, até o marco (MP6D), localizado na divisa com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"); Do marco (MP6D) deflete a esquerda e segue confrontado com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"), com azimute de 238° 08' 13" e distância de 336,682 metros, até o marco (MP6E), localizado na divisa com a Fazenda Ponte Alta; Do marco (MP6E) deflete a esquerda e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 157° 05' 09" e distância de 604,165 metros, até o marco (MP6F); Do marco (MP6F) deflete a direita e segue com azimute de 220° 51' 32" e distância de 95,723 metros, até o marco (MP6G); Do marco (MP6G) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 37' 39" e distância de 281,698 metros, até o marco (MP6H); Do marco (MP6H) deflete a direita e segue com azimute de 225° 27' 58" e distância de 381,623 metros, até o marco (MP6I); Do marco (MP6I) deflete a esquerda e segue com azimute de 177° 41' 16" e distância de 74,706 metros, até o marco (MP6J), localizado na divisa com a Fazenda Santa Maria; Do marco (MP6J) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 38' 22" e distância de 30,338 metros, até o marco (MP6K); Do marco (MP6K) deflete a esquerda e segue com azimute de 131° 30' 21" e distância de 333,825 metros, até o marco (MP6L); Do marco (MP6L) deflete a direita e segue com azimute de 191° 07' 50" e distância de 957,691 metros, até o marco (MP7); situado no cruzamento da Estrada Municipal que dá acesso ao Jardim São José pela Alameda Mário Cavallari e com a Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras; Do marco (MP7) deflete a esquerda e segue caminhando por essa Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras com azimute de 188° 20' 02" e distância de 586.456 metros, até alcançar o marco (MP8), cravado próximo a Av. Manoel





FIS. 04 2

Proc. 219 2019

C.M. 1805

Proc. 211 2019

C.M. 1805

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

de Abreu; Do marco (MP8) deflete a esquerda e segue por uma via pavimentada que demanda a Industria IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com azimute de 154° 14' 58" e distância de 721.899 metros, até alcançar o marco (IGG5); Do marco (IGG5) deflete a esquerda e segue com azimute de 124° 56' 27" e distância de 416.468 metros, até o marco (MP9), situado junto a Rua Homero Nigro, no Jardim Novo Américo, na margem da Rodovia Estadual de Acesso que liga a Rodovia SP 255 à Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP9) deflete a direita e segue com azimute de 181° 43' 54" e distância de 257.010 metros, até alcançar o marco (MP10), situado no eixo da linha férrea de propriedade da União, no Km 261+399,00 metros; Do marco (MP10) deflete à esquerda e segue pelo eixo da linha férrea de propriedade da União até alcançar o marco (MP11), colocado junto da cerca de divisa da linha férrea; Do marco (MP11) deflete à direita e segue atravessando a linha férrea de propriedade da União, a rodovia que liga Américo Brasiliense a Araraquara, com azimute de 99° 31' 19" e distância de 192,38 metros, até o marco (MP11A), cravado dentro da Fazenda Santa Cruz; Do marco (MP11A) deflete a esquerda e segue com azimute de 75°17'41" e distância de 1.148,58 metros até o marco (MP12), cravado junto a faixa de domínio do DER da SP 257, Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP12) deflete a direita e segue cruzando a Rodovia de acesso a SP 255 com azimute de 141°40'27"e distância de 560,18 metros até o marco (MP13), cravado na faixa de domínio do DER da SP 257, do lado oposto da Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP13) deflete a esquerda e segue com azimute de 73°28'24"e distância de 386,98 metros até o marco (MP14) cravado na divisa da Fazenda Santa Cruz com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP14) deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista, com azimute de 101°00'45" e distância de 534,31 metros até o marco (MP15); Do marco (MP15) deflete a esquerda e segue ainda pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista com azimute de 31°03'16" e distância de 856,68 metros até o marco (MP16); Do marco (MP16) deflete a esquerda e segue com azimute de 04°17'54" e distância de 842,30 metros até o marco (MP17), cravado junto a um córrego na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP17) deflete a esquerda, passando pelo córrego e segue na divisa da Fazenda Paraiso (Gleba C) com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio com azimute de 347°47'45" e distância de 247,54 metros até o marco (MP18); Do marco (MP18) deflete a direita e segue confrontando com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio, com azimute de 19°56'00" e distância de 358,38 metros até o marco (MP19); Do marco (MP19) deflete a esquerda e segue com azimute de 1°02'22" e distância de 402,47 metros até o marco (MP20); Do marco (MP20) deflete a esquerda e segue com azimute de 272°24'00" e distância de 86,41 metros até o marco (MP21); Do marco (MP21) deflete a direita e segue com azimute de 19°07'30" e distância de 125,358 metros até o marco (MP22); Do marco (MP22) deflete a esquerda e segue com azimute de 355°12'40" e distância de 56,683 metros até o marco (MP23); Do marco (MP23) deflete a esquerda e segue com azimute de 353°04'10" e distância de 108,129 metros até o marco (MP24); Do marco (MP24) deflete a esquerda e segue com azimute de 348°39'25" e distância de 524,94 metros até o marco (MP25); Do marco (MP25) deflete a esquerda e segue com azimute de 347°33'14" e distância de 252,87 metros até o marco (MP26); Do marco (MP26) deflete a esquerda e segue com azimute de 258°48'20" e distância de 461,37 metros até o marco (MP27); Do marco (MP27) deflete a direita e segue com azimute de 260°45'40" e distância de 74,73 metros até o marco (MP28); Do marco (MP28) deflete a esquerda e segue com azimute de 260°45'30" e distância de 374,71 metros até o marco (MP29); Do marco (MP29) deflete a esquerda e segue com azimute de 255°19'00" e







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

distância de 133,30 metros até o marco (MP30), confrontando do marco (MP17) ao marco (MP30) com Usina Maringá S.A. Industria e Comércio; Do marco (MP30) deflete a direita e segue com azimute 316°14'37" e distância de 426,00 metros até o marco (MP31), confrontando com a Fazenda Estrela de Américo, atravessando a Rodovia SP 257, com a Fazenda Estrela de Américo, com o prolongamento da Rua Manoel Borba, atravessando a linha férrea de propriedade da União; Do marco (MP31) deflete a esquerda e segue com azimute de 272° 50'55" e distância de 1.094,61 metros até o marco (MP32), Do marco (MP32) deflete a esquerda e segue com azimute de 244° 06' 58" e distância de 338,650 metros, até o marco inicial (MP1), confrontando com a Fazenda Aliança, passando pela estrada Municipal AMB-020, e a Fazenda Ponte Alta, encerrando o perímetro acima descrito com a área de 17.718.572,94 metros quadrados ou ainda 1.771,85 Hectares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei n.º 1738, de 16 de junho de 2011.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

DIRCEU BRÁS PANO Prefeito Municipal

LIDO

Em 20 10512019

Encaminhe-se para as comissões competentes

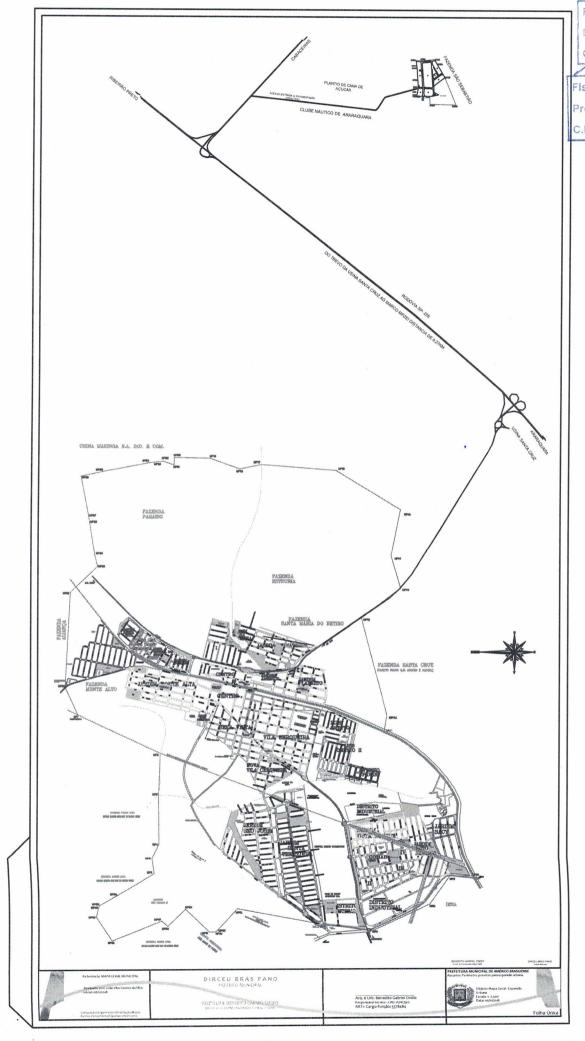
PRESIDENTE

Aprovado em Limia discussão

Madan

Presidente

Aprovado em_____discussão

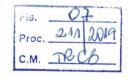


Proc. 219 201 C.M. PECB

FIS. 06
Proc. &M 2019
C.M. TRUS



Estado de São Paulo





MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 27/2019 - Executivo Municipal - Altera a delimitação do perímetro urbano da sede do município de Américo Brasiliense.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação

22/05/2019

Unidade Local

Assessoria Legislativa

Unidade de Destino

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Status

Aguardando emissão de parecer da comissão

Prazo

Américo Brasiliense, 22 de maio de 2019.

Tereza Raquel Cardoso de Brito

Assistente Legislativo



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO PARECER Nº 035/2019

Projeto de Lei nº 027/2019



Por intermédio de Ofício nº 167/2019, o Poder Executivo encaminhou para apreciação o presente Projeto de Lei que **dispõe sobre a alteração dos limites do perímetro urbano da sede do município de Américo Brasiliense**.

I - Preliminarmente:

1) A propositura veio à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

2) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, <u>não</u> requerendo tramitação em regime de <u>URGÊNCIA</u>, (art. 144, do Regimento Interno desta Casa de Leis), porém destacando, consoante justificativa apresentada ao referido Projeto, a <u>necessidade</u> de observância, na tramitação do projeto de lei, do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 065 de 1º de dezembro de 2006;

3) Por ter sido submetida a esta Casa de Leis como projeto de lei ordinária sua aprovação dependeria, em tese, de "quórum" de maioria simples dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB), porém, entende essa Comissão, conforme se explicitará no mérito que a matéria requer **projeto de lei complementar**, cujo "quórum" seria de **maioria absoluta** dos membros deste Legislativo (Art. 43, da LOMAB);

II - No mérito:

1) Nos termos do artigo 67, parágrafo único, da Resolução nº 02/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regimento Interno), passamos a opinar.

2) Inicialmente cumpre destacar que, apreciada a matéria sob o enfoque da legalidade, juridicidade e constitucionalidade, a esta Douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu **não haver afronta a preceito de ordem constitucional, legal e/ou regimental**.

3) Inobstante isso, verifica-se a necessidade de adequação do projeto de lei ao tipo de norma a ser eventualmente aprovada, vez que, como dito, entende essa Comissão que a matéria objeto deste projeto de lei deve se dar por meio de lei complementar, cujo "quórum" seria de maioria absoluta dos membros deste Legislativo (Art. 43, da LOMAB), pois que estaria alterando, em última análise, norma anterior que versa sobre matéria elencada no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

a) Assim, justifica-se a necessidade de alteração na redação do texto proposto pelo Executivo, pois importante para se garantir a observância sistêmica do ordenamento jurídico municipal, evitando-se contradições, obscuridades e conflitos de normas componentes de um mesmo sistema legal ou inobservância de





FIS. 09
Proc. 241 2019
CM. 180CB

Proc. 2M

quórum legal para a aprovação da matéria. Para tanto, esta Comissão sugere a seguinte emenda modificativa:

Emenda nº 01 Modificativa ao Projeto de Lei nº 027/2019

Autor/ Vereador: Diego Rodrigues de Souza

Confere ao projeto de lei o título de: **"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº"**, onde se lê **"PROJETO DE LEI Nº"**, em face do disposto no art. 43, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

- 4) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela sua regular tramitação, remetendo-se, no momento oportuno, ao Plenário a referida emenda para votação, nos termos do artigo 161, parágrafo 3° , da Resolução n° 02/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regimento Interno), devendo a Secretaria, se aprovada a emenda pelo Plenário, providenciar a troca da numeração do projeto (em face de tratar de matéria atinente a lei complementar e não ordinária).
- 5) Considerando o ressalvado, esta Comissão manifesta-se pela **legalidade** desta propositura, observando junto a Procuradoria Jurídica, que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que o referido projeto de lei visa a mera alteração dos limites do perímetro urbano da sede do município de Américo Brasiliense.
- 6) Não obstante isso, determina a LOMAB, em seu artigo 161, inciso III, in fine, c.c. artigo 43, inciso VI, bem como o Plano Diretor deste Município (Lei Complementar nº 065 de 1º de dezembro de 2006), artigo 3º e a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), artigo 40, parágrafo 4º, inciso I, que, em havendo alterações legislativas que almejem expansão urbana, será necessária a observância de participação da sociedade civil organizada no processo legislativo, através de audiências públicas a serem realizadas pelo Legislativo local, vez que tais alterações nada mais são do que complementos ao plano diretor municipal que, por sua vez, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana municipal, devendo sua alteração observar as mesmas regras necessárias a sua elaboração (Lei Federal nº 10.257/2001, artigo 40, parágrafo 4º, inciso I c.c. artigo 42-B).
- 7) Dito isso, deverá este Legislativo promover o debate público através da designação de audiências públicas com a ampla divulgação à sociedade civil, através de instrumentos de alcance popular efetivo (tais como carros de som, faixas e cartazes, divulgação em sítio eletrônico e redes sociais oficiais entre outros) e que atinjam a população interessada da forma mais objetiva e menos onerosa possível ao poder público local.
- 8) Ademais, determina, ainda, a Lei Federal n° 10.257/2001, em seu artigo 42-B, acrescido pela Lei n° 12.608, de 2012 que os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo: I demarcação do novo perímetro urbano; II -

PO



Proc. 219 2019 C.M. TRCB

FIS.

Proc. 2M

delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais; III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais; IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda; V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido; VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público. Por fim, o parágrafo 1º do referido artigo 42-B do Estatuto da Cidade determina que o projeto de expansão urbana deverá ser específico e instituído por lei municipal, devendo atender às diretrizes do plano diretor municipal.

9) Não obstante tal determinação, a Lei Federal dispensa o Município que possui plano diretor contemplando as exigências estabelecidas nesta regra acima detalhada da elaboração do projeto específico, ressalvando, no entanto que, a aprovação de projetos de parcelamento do solo no novo perímetro urbano ficará condicionada à existência do projeto específico e deverá obedecer às suas disposições (Lei Federal nº 10.257/2001, artigo 42-B, parágrafos 2º e 3º).

III - Conclusão:

1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela sua regular tramitação, **determinando-se a realização de, no mínimo, duas audiências públicas** de escuta da sociedade civil local a fim de dar cumprimento às determinações legais.

2) Após a realização das referidas audiências públicas deverá o projeto de lei retornar a esta Comissão para ulteriores deliberações.

Era o que cumpria relatar, s.m.j.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaydi", 24 de maio de 2019.

Presidente: Luzimar Alves dos Santos

Relator: Diego Rodrigues de Souza

Membro: Joaquim Aparecido Nunes

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-000 – Américo Brasiliense – SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br - Fone: (16) 3392-1134



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O Vereador **LUZIMAR ALVES DOS SANTOS**, Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, desta Câmara Municipal, usando da atribuição que lhe é conferida, pelo Art. 39, § 2º, letra "a", da LOMAB, convida TODOS os membros do Executivo, Legislativo e Judiciário, lideranças da sociedade civil organizada e a população em geral para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a serem realizadas nos dias 10 e 24 de junho do corrente ano, às 19h00 horas, em obediência ao disposto no Artigo 161, §6º e Incisos, da LOMAB, para discussão do projeto de lei nº 27/2019 que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Munícipio de Américo Brasiliense, e o sobre o projeto de lei nº 28/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (zona especial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, cuja cópia ficará disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para consulta, podendo ainda, os interessados obterem cópia do projeto, se assim o solicitarem, na Secretaria da Câmara Municipal.

E, ainda, a participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, sobre as mudanças introduzidas no Código Diretor do Município de Américo Brasiliense;

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, ser anotado em ata da audiência pública o nome do participante manifestante;

III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

IV. Decorridos os debates, o presidente da mesa fará as considerações finais acerca dos projetos de lei e colocará em votação plenária as mudanças definidas.

Providencie a Secretaria o envio dos convites para audiência pública para os Membros do Legislativo, representantes do Poder Executivo, Poder Judiciário, Representante do Ministério Público estadual e representantes das sociedades civis organizadas de Américo Brasiliense

Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do extrato do edital.

Divulgue-se.

Sala de Reuniões das Comissões, 04 de junho de 2.019.

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS

Vereador da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. 2100M C.M. TRICB

> FIS. 12 Proc. 211 2019 C.M. TRCB

Américo Brasiliense, 04 de junho de 2019.

Ofício Nº 285/2019

Exmo. Sr. Prefeito

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 27/2019 que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 28/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Oficial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos referidos projetos de lei, em obediência ao disposto no Artigo 161, § 6º e Incisos, da LOMAB.

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referente a esses projetos de leis, a ocorrer nos próximos dias 10 e 24 de junho do ocorrente ano, às 19:00h, nas dependências dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ILMO. SR.
JOHNNY YOKITI MORISE
DD. DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
AMÉRICO BRASILIENSE - SP



Proc. 211 2019 C.M. Proc. 211 2019 C.M. TOCS

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

GABINETE DO PRESIDENTE

Américo Brasiliense, 04 de junho de 2019.

Ofício Nº 284/2019

Exmo. Sr. Prefeito

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 27/2019 que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 28/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Oficial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos referidos projetos de lei, em obediência ao disposto no Artigo 161, § 6º e Incisos, da LOMAB.

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referente a esses projetos de leis, a ocorrer nos próximos dias 10 e 24 de junho do ocorrente ano, às 19:00h, nas dependências dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ILMA. SRA.

DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA

DD. CHEFE DE SETOR DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AMÉRICO BRASILIENSE - SP

John Marie Economico

.



GABINETE DO PRESIDENTE



Américo Brasiliense, 04 de junho de 2019.

Ofício Nº 288/2019

Exmo. Sr. Prefeito

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 27/2019 que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 28/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Oficial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos referidos projetos de lei, em obediência ao disposto no Artigo 161, § 6º e Incisos, da LOMAB.

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referente a esses projetos de leis, a ocorrer nos próximos dias 10 e 24 de junho do ocorrente ano, às 19:00h, nas dependências dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

AO PODER JUDICIÁRIO AMÉRICO BRASILIENSE - SP



FIS. 45
Proc. 2 11 2019
C.M. TRCB
FIS. 15
Proc. 2 19 2019
C.M. 1000

GABINETE DO PRESIDENTE

Américo Brasiliense, 04 de junho de 2019.

Ofício Nº 287/2019

Exmo. Sr. Prefeito

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 27/2019 que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 28/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Oficial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos referidos projetos de lei, em obediência ao disposto no Artigo 161, § 6º e Incisos, da LOMAB.

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referente a esses projetos de leis, a ocorrer nos próximos dias 10 e 24 de junho do ocorrente ano, às 19:00h, nas dependências dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO AMÉRICO BRASILIENSE - SP Hora: 09 1 06 1 (67)
Hora: 1891 2019
Protocolo: 1891 2019
Watter de Albuquerque Araulo tunior
Cricial Re Promotoria 1



GABINETE DO PRESIDENTE

Américo Brasiliense, 04 de junho de 2019.

Ofício Nº 282/2019

Exmo. Sr. Prefeito

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 27/2019 que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 28/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Oficial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos referidos projetos de lei, em obediência ao disposto no Artigo 161, § 6º e Incisos, da LOMAB.

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referente a esses projetos de leis, a ocorrer nos próximos dias 10 e 24 de junho do ocorrente ano, às 19:00h, nas dependências dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ILMO. SR.

ANDRÉ CORREA DE OLIVEIRA

DIRETOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E

TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AMÉRICO BRASILIENSE - SP



GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. 219 3007 C.M. TB. CB Proc. 211 2019 C.M. TB. CB

Américo Brasiliense, 04 de junho de 2019.

Ofício Nº 281/2019

Exmo. Sr. Prefeito

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 27/2019 que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 28/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Oficial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos referidos projetos de lei, em obediência ao disposto no Artigo 161, § 6º e Incisos, da LOMAB.

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referente a esses projetos de leis, a ocorrer nos próximos dias 10 e 24 de junho do ocorrente ano, às 19:00h, nas dependências dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ILMO. SR.
ANDRÉ CORREA DE OLIVEIRA
DD. DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMÉRICO BRASILIENSE
AMÉRICO BRASILIENSE - SP



GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. 2M 2019

C.M. TRUS

Américo Brasiliense, 04 de junho de 2019.

Ofício Nº 286/2019

Exmo. Sr. Prefeito

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 27/2019 que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 28/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Oficial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos referidos projetos de lei, em obediência ao disposto no Artigo 161, § 6º e Incisos, da LOMAB.

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referente a esses projetos de leis, a ocorrer nos próximos dias 10 e 24 de junho do ocorrente ano, às 19:00h, nas dependências dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ILMA. SRA.
FLÁVIA MARIA DUÓ
DD. PROCURADORA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
AMÉRICO BRASILIENSE - SP

Peach em 04/06/19 Guilia E.



GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. 219 CM C.M 126 Fis. 2nn 2019 Proc. 2nn 2019

Américo Brasiliense, 04 de junho de 2019.

Ofício Nº 280/2019

Exmo. Sr. Prefeito

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 27/2019 que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 28/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Oficial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos referidos projetos de lei, em obediência ao disposto no Artigo 161, § 6º e Incisos, da LOMAB.

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referente a esses projetos de leis, a ocorrer nos próximos dias 10 e 24 de junho do ocorrente ano, às 19:00h, nas dependências dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

EXMO. SR. DIRCEU BRÁS PANO DD. PREFEITO MUNICIPAL AMÉRICO BRASILIENSE - SP



GABINETE DO PRESIDENTE

FIS. 20 Proc. 2M 2019

C.M. FIS. 20

Proc. 2M 2019

C.M. TOCO

Rocebiem 04/06L

Américo Brasiliense, 04 de junho de 2019.

Ofício Nº 283/2019

Exmo. Sr. Prefeito

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 27/2019 que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 28/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Oficial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

CONSIDERANDO a necessidade de discussão dos referidos projetos de lei, em obediência ao disposto no Artigo 161, § 6º e Incisos, da LOMAB.

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência para participar das audiências públicas referente a esses projetos de leis, a ocorrer nos próximos dias 10 e 24 de junho do ocorrente ano, às 19:00h, nas dependências dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ILMO. SR. BENEDITO GABRIEL CÍNDIO DD. DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE AMÉRICO BRASILIENSE - SP



FIS. 21
Proc. 219 2019

C.M. TRCS

FIS. 21
Proc. 2M 2019

C.M. TRUS

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

LISTA DE PRESENÇA

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2019.

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 027, que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense e Projeto de Lei nº 028, que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Especial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, ambos de autoria do Poder Executivo.

	Nome Legível	Assinatura	RG
	Silvana ap. 9. Jandin Polen	no Badian	28.404.143-0
1	leande & leggia	14.67	78.702 477
	Tiple The Vineral	100 Mg	58.178.368-2
	Linkan Gigo Colo	When Gigh	28067 424.7.
-	apprecida gugolato	aparecida	14-139.6015
-	Allordes MACORDE	Olivera	63.200.349-X
-	Jamel ophyerso Q. Zaneti	And the second	CAF: 401.755.758.94
-	Diego Rodriques de Sours	C Stille	47.821.398-0
	Ale And dans of he	100	1148878768
	Alexane C. de lime Santos	8 1 2	CPF- 367.087.798-79
-	Eduardo Cayan	Eduardo Lauga	50.218.780-3
-	mande & line	grapish Jelen	34198177-1
-	P. 7. 19 3 (200)	- Andrew Control of the Control of t	19 651 751-8
-	Jarenhouma	3 10.M	6339213/1
-	Jaman do Sanzo	Serrondo H.	14290429-5
1	Singon modelhan	Simone	41 257 204-7
t	Folimo Podielio	ZSAY KOPTEL	12007/09
	Harrana Cdos Redy	Haria and	40695303-X
	Granido Nia		25762816-1
	alula de faula Brito	Optrielo de Paula Brito	43. f-f0.290-x
	Selesson 1-montelio		
		1 Ganil Sonto Peres	10 CZE: 4413267979
	Ilanizla Somhorferison	Glanicla Santos Persira	CPF: 4269+482885
	Josep span to fage	+ 2000/0/	17 F P 60 0 43 0 7408
1	JOSE BUTOLLO & Lieus	Attiea	36 235 785-2
(
	Service Contract		Página <u> </u>





LISTA DE PRESENÇA

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2019.

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 027, que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense e Projeto de Lei nº 028, que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Especial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, ambos de autoria do Poder Executivo.

Mameipio de Americo Brasmense, ambos de autoria do Poder Executivo.			
Nome Legível	Assinatura	RG	
lisa atoi de Mania Sura Lin	a Maryo	17584405-7	
Valanta Perplanta	AD	22198764	
James Micarde (.d. 14)	f & and a second	40.699.455-6	
Deba mis Car	AM	41808349-4	
Bernadete Jaimar	(F)	3793249	
also fiberish	700	262002912	
	<u> </u>		
•			
	The state of the s		
	AND THE REST OF STREET AND ADDRESS OF THE STREET COMMENT OF THE STREET OF THE STREET COMMENT OF THE STREET COM	The second section of the last of the second	
	AND DESCRIPTION OF STATE OF STATE AND ADDRESS OF STATE OF		
	MATERIAL TO COMPARE MERCON MATERIAL STATE OF MATERIAL STATE THE TAX TO COMPARE AND TAX TO CARRY AND ADMINISTRATION ADMINISTRATION ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION ADMINISTRATION ADMINISTRATION ADMINISTRATION ADMINISTRATION ADMINISTRATION ADMINISTRATION ADMINISTRATION ADMINISTRA		
	THE RESIDENCE OF STREET, AND THE PROPERTY OF T		
	and the second of the second s		
		THE REPORT OF THE PARTY OF THE	
	THE CONTRACTOR OF THE PARTY OF		
	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE SECOND		

Página 2 de 2



FIS. 23 C.M. 18 CB Proc. 211 2019 C.M. 18 CB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

MANIFESTAÇÃO NA AUDIÊNCIA

Américo Brasiliense, 10 de junho de 2019.

Interesse da População em manifestar opinião durante a 1º Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 027, que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense e Projeto de Lei nº 028, que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Especial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, ambos de autoria do Poder Executivo.

Nome Legível	
01 timbo Vanesso a. Eanet. 02 foi Antonio de dimo	
	il a series de la companya della companya della companya de la companya della com
03 Optiologiale sime	Sales of the sales
Of Stego Quitora Varea	4 7
00 fearings 2000	

Página 1 de 1 .



Fis	00.219 2019
C.	10.00
	Proc. 211 2019
	C.M. TRES

Ata da Audiência Pública referente aos Projetos de Lei nº 027/2019 e nº 028/2019

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, situado na Rua Manoel Borba, 298, Centro, reuniu-se em Audiência Pública, nos termos do inciso I, parágrafo 6° do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, para discutir alteração no Plano Diretor através dos Projetos de Lei nº 027/2019, que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, e nº 028/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Especial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, ambos de autoria do Poder Executivo. Os cidadãos foram comunicados, por meio de jornal da região, através de carro de som, que circulou por toda a cidade, e também, por faixa colocada em pontos específicos do Município. Marly Luzia Held Pavão - Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, iniciou a sessão comunicando que os trabalhos seriam assumidos pelo Vereador Luzimar Alves dos Santos, presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para a leitura do Edital de Convocação e, em seguida, passou a palavra ao Vereador Diego Rodrigues de Souza, relator da Comissão, que presidiu a sessão. Diego Rodrigues de Souza agradeceu a presença de todos e explicando a importância e necessidade da realização de Audiência Pública para discutir os Projetos de Lei nº 027/2019, que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, e nº 028/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Especial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, segundo orientações técnicas, exibindo em tela os mapas onde ocorrerão as mudanças (anterior e posterior às mudanças), convocando para tanto, o Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura, Benedito Gabriel Cíndio, para explanar sobre o ponto de vista técnico da necessidade de mudança da expansão urbana para a construção de condomínio de lotes para implementação de empreendimento, transformando a área rural em urbana. Foi dito aos presentes que quem quisesse usar a palavra, deveria manifestar-se com antecedência. Manifestaram interesse: Pâmela Vanessa A. Zanet, José Antônio de Lima, Risogleide Lima, Diego Gustavo Pavão e Pedrinho Lima. Os principais questionamentos foram



FIS. 25
Proc. 2M 2019
CM. 1880

FIS. 25 Proc. 219/19/9 C.M (BU)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

com relação a coleta de lixo, rede de esgoto(sustentabilidade), pagamento de IPTU, controle do crescimento da cidade, taxas de água e esgoto. Foi comunicado pelo presidente que dúvidas não esclarecidas, serão discutidas na próxima audiência a ser realizada no dia 24 de junho de 2019. Logo em seguida houve votação simbólica para aqueles que estivessem de acordo com a redação dos Projetos de Lei 027 e 028/2019, sendo os mesmos APROVADOS por unanimidade. Nada mais a debater o Presidente da Audiência Pública, Diego Rodrigues de Souza agradeceu a presença de todos, convocando os presentes para a próxima Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 24, às 19 horas, e encerrou os trabalhos. Para constar a Sra. Marly Luzia Held Pavão – Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, li a presente ata e assino com o Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Sr. Luzimar Alves dos Santos e Sr. Diego Rodrigues de Souza.

Presidente da Câmara Municipal:	
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação:	
Presidente da Audiência Pública e Relator da Comissão de Justiça Legislaç Redação:	ção ε





LISTA DE PRESENÇA

Américo Brasiliense, 24 de junho de 2019.

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 027, que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense e Projeto de Lei nº 028, que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Especial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, ambos de autoria do Poder Executivo.

Nome Legível	Assinatura	RG
UCAIR RIDEARD SES GONTS		40.117.817-1
Pedrenholima	Redig	6334215/7
Demitson José (hiode	Meodi	26.442.230-2
Diego Rodrigues de Sous		47.831.398-0
Debet tomb C- Kil	ACA	356, 433, 768-73
LUZIMAR ALVES OF SANTS	I Roppies	50.991.162-6
Beredis (rabuthal)	Derest Stroluthicking	42.033.0628.
offe mater	Al Tedo	597 23 65 23
Haviana Cdoss.	Harrana Cdoss.	40695 303-X
Meson du My de Sourts	Hyandu to d. Sents	45526846-6
they we so in my praiding		17 459 401
this DalellO	10	12971995
VHOR ALORANDIUS		341481483
Office Vinus		58.368 171-2
Viego Gustono bros	0)1653	41257 2047
of totally legs	1110	1, 512 422 2-50
Mary luta teld faor	Mygaz	4.513.723-7-81
ERNANDS MAXMO	7.	42697762-2. 5P. 32.494.856-X
João Francisco amarol		
Alisando Carrus III	1/7/	(1100171.07
Alexane (garring de) - Santo		
Domil Rocks Gualdo		32.817.867-6
Camile dos Jantos Silva		48 545 951-6. 16 999942841
Mus & comps	700 1000	12.354.470
Turza Raguel Chil	Theadong	14.321.97
		7

Página L de L





MANIFESTAÇÃO NA AUDIÊNCIA

Américo Brasiliense, 24 de junho de 2019.

Interesse da População em manifestar opinião durante a 1° Audiência Pública referente ao Projeto de Lei n° 027, que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense e Projeto de Lei n° 028, que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Especial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, ambos de autoria do Poder Executivo.

Nome Legível		
07	ERSIANES, Maxine	
02	ERAINES, MAXINO	
03	Memate Mial	
04		
		TRANSPORT
		V 2. 8.2

Página Lde L.



Ata da 2ª Audiência Pública referente aos Projetos de Lei nº 027/2019 e nº 028/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, situado na Rua Manoel Borba, 298, Centro, reuniu-se em Audiência Pública, nos termos do inciso I, parágrafo 6° do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, para discutir alteração no Plano Diretor através dos Projetos de Lei nº 027/2019, que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, e nº 028/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Especial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, ambos de autoria do Poder Executivo. Os cidadãos foram comunicados, por meio de jornal da região, através de carro de som, que circulou por toda a cidade, e também, por faixa colocada em pontos específicos do Município. Marly Luzia Held Pavão - Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, iniciou a sessão comunicando que os trabalhos seriam assumidos pelo Vereador Luzimar Alves dos Santos, presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para a leitura do Edital de Convocação e, em seguida, passou a palavra ao Vereador Diego Rodrigues de Souza, relator da Comissão que novamente presidiu a sessão. Diego Rodrigues de Souza agradeceu a presença de todos e pediu para que fosse lida a ata da Audiência Anterior. A ata foi lida pela Vereadora Presidente da Câmara, Marly Luzia Held Pavão. Logo em seguida o Vereador Diego Rodrigues de Souza explicou que as manifestações de uso da palavra deverão ser feitas com inscrição anterior e o inscrito usará a tribuna para manifestar-se. Falou também sobre a importância e necessidade da realização de Audiência Pública para discutir os Projetos de Lei nº 027/2019, que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, e nº 028/2019 que dispõe sobre a inclusão de área (Zona Especial) no perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, em tramitação nesta na Câmara. O Vereador mostrou os mapas de onde ocorrerá a expansão urbana, caso o projeto seja aprovado. A palavra foi passada para o Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura, Benedito Gabriel Cíndio para explanar sobre o ponto de vista técnico da necessidade de mudança da expansão urbana. Ele explicou que o que levou o Poder Executivo a elaborar estes projetos, foi a demanda de empreendedores da região afetada



Proc. 211 2019 C.M. TOCCS

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

onde já foram indeferidos pedidos de viabilidade, devido ao não enquadramento no perímetro urbano, pois o empreendedor é obrigado a apresentar a solução para o tratamento de esgoto e nesta região não se tem a previsão para este tratamento. Disse que é importante receber empreendimentos no Município, mas desde que aprovados pelos órgãos competentes. Disse que esta expansão prevê contemplar um empreendimento que foi embargado e também inclusão de uma Zona Especial, também objeto de um embargo, que está em fase de regularização e que se encontra fora do perímetro previsto para expansão urbana, porém, esta lei compreende este empreendimento para que se possa dar continuidade neste processo administrativo que trata de regularização. Disse que, neste caso específico, nosso sistema permite o tratamento de esgoto por biodigestores por estar distante da rede pública e será apreciado pelos órgãos ambientais, Cetesb, Graprohab, para que os projetos sejam aprovados para dar continuidade ao processo. Disse que, com relação a tributação, como o condomínio de lotes passará a ser área urbana, então será cobrado o IPTU e que num caso de Condomínio fechado, a parte de vias, rede de esgoto, toda a manutenção será realizada pelo empreendedor e que então o valor pago não será o mesmo dos outros empreendimentos, e que quando chegar o momento de passar este empreendimento, deverá ser modificada a planta genérica do Município para a área urbana através de Lei específica que será submetida à apreciação para que possa haver inserção deste núcleo no setor tributário. Disse que são três empreendimentos com aprovação provisória: o da usina (Irajá) próximo ao bairro Luiz Ometto, o do Dr, Jorge Zibeidi e o denominado Canaã. O vereador Diego assumiu a palavra falando sobre a importância do regramento seguindo legislação vigente em todas as circunstâncias e realização de projetos para absorver a demanda. Disse aos presentes que quem quisesse usar a palavra, deveria manifestar-se com antecedência. Manifestaram interesse: Alexandre Aparecido dos Santos, Ernanes Maximo, Renato Antônio Dias da Silva. Foram debatidas questões relativas ao pagamento de impostos, coleta de lixo, e rede de esgotos do condomínio. Logo em seguida houve votação simbólica para aqueles que estivessem de acordo com a redação dos Projetos de Lei 027 e 028/2019, sendo os mesmos APROVADOS por unanimidade. Nada mais a debater o Presidente da Audiência Pública, Diego Rodrigues de Souza agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. Para constar a Sra. Marly Luzia Held



FIS. 30 Proc. 211 2019 C.M. 1888

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Pavão – Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, li a presente ata e assino com o Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Sr. Luzimar Alves dos Santos e Sr. Diego Rodrigues de Souza.

Presidente da Câmara Municipal:	
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação:	Later
Presidente da Audiência Pública e Relator da Comissão	de Justiça Legislação e
Redação:	



Estado de São Paulo



MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2019 - Executivo Municipal - Altera a delimitação do perímetro urbano da sede do município de Américo Brasiliense.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação

31/05/2019

Unidade Local

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Unidade de Destino

Comissão de Finanças e Orçamento

Status

Aguardando emissão de parecer da comissão

Prazo

Américo Brasiliense, 31 de maio de 2019.

TRaudonB Tereza Raquel Cardoso de Brito

Assistente Legislativo



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PARECER Nº 037/2019** Projeto de Lei nº 027/2019

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 027/2019 que dispõe sobre a alteração dos limites do perímetro urbano da sede do município de Américo Brasiliense.

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas à esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 16 de dezembro de 2008), que versa:

Artigo 55 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre: I. proposta orçamentária, plano plurianual, lei diretrizes e anual; II. os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à

prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;

III. proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV. proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores;

V. as que, direta ou indiretamente, representem mutação do município.

O Projeto de lei aqui apreciado foi analisado pela consultoria em Gestão Financeira e Orçamentária Pública, contratada pela Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e instrumentalizado pelo contrato administrativo nº 002/2019, constante no processo administrativo n°191/2018.

Considerando os fatos apresentados pela análise elaborada no parecer de consultoria nº 013/2019 (anexo), a Comissão de Finanças e Orçamento concluiu não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário. Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 27 de junho de 2019.

Presidente: Leandro Henrique Moralles_	Llon du H mugalle
Relator: Thiago Vieira Lima	line h
Membro: João Antônio de Moraes Neto	

PARECER CONSULTORIA nº 15/2019



PROJETO DE LEI Nº 027/2019

À Comissão de Finanças e Orçamento

Foram enviados para esta consultoria os documentos relacionados ao Projeto de Lei nº 027/2019 encaminhado pelo ofício nº 167/2019, para a análise da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a alteração da delimitação do perímetro urbano da sede do município de Américo brasiliense.

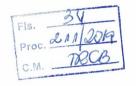
Para a presente análise, esta consultoria tem como objetivo a análise dos eventuais impactos financeiros e orçamentários de acordo com as prerrogativas e as competências atribuídas à Comissão de Finanças e Orçamento, conforme definidas pelo artigo nº 55 da resolução nº 02, de 16 de dezembro de 2008, que define o regimento interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

É impossível precisar com exatidão as modificações legais previstas no projeto legislativo. A modificação mais predominante ocorre no marco MP6 (que se desdobra em MP6A a MP6L). No entanto a modificação que o texto legal introduz diz respeito à alterações meramente nos aspectos de caracterização do território, passando a incorporação ou não do perímetro urbano, não incorrendo em riscos diretos à gestão financeira do município.

27 de Junho de 2019

Diego V. G.Delmonico





EMENDA Nº. 24

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº. 027/2019

Autora/ Vereador: Diego Rodrigues de Souza

Confere ao projeto de lei o título de: **"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11"**, onde se lê "PROJETO DE LEI Nº 27", em face do disposto no art. 43, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 28 de junho de 2019.

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA Vereador

LIDO

Em / Caracampetentes

Encaminhe-se para as comissões competentes

PRESIDENTE

Aprovado em www.ca_discussão

m _____

Presidente

Aprovado endiscussão

PIESIGONIE





REQUERIMENTO N° 015/2019 URGÊNCIA ESPECIAL

AUTORES/Vereadora-Presidente: MARLY LUZIA HELD PAVÃO e outros

 $\hbox{\it CONSIDERANDO} \ a \ relevância \ dos \ assuntos \ apresentados \ no \ Projeto \\ de \ Lei \ Complementar \ n^{\underline{o}} \ 011/2019, \ de \ autoria \ do \ Poder \ Executivo;$

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria:

 Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 011/2019, de autoria do Poder Executivo que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do município de Américo Brasiliense.

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 01 de julho de 2019.

MARLY LUZIA HELD PAVÃO Vereadora-Presidente





REQUERIMENTO N° 015/2019 URGÊNCIA ESPECIAL

Dantos	V

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 01 de julho de 2019.





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 011/2019

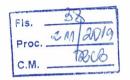
Altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

Art. 1° O perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, passa a ser o abaixo descrito, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também do desenho anexo, que integra a presente Lei:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Parte do marco (MP1) localizado no centro da Torre A-MC 13-2 da Linha de Transmissão de 138 KV da C.P.F.L., que liga a Subestação de Araraquara à Subestação de Iguape (Ribeirão Preto), daí segue caminhando pelo eixo da mesma Linha de Transmissão até o marco (MP2) com azimute de 205° 08' 27" e distância de 1026.091 metros, cravado junto ao Córrego que nasce dentro da Fazenda Ponte Alta, perto do Jardim Ponte Alta; Do marco (MP2) deflete a direita e segue Córrego abaixo até a desembocadura no Córrego Maria Mendes com azimute de 272° 04' 49" e distância de 482.080 metros, encontrando o marco (MP3); Do marco (MP3) deflete a esquerda e segue com azimute de 269° 08' 35" e distância de 553.913 metros, até o marco (MP4); Do marco (MP4) deflete a direita e segue com azimute de 295° 24' 10" e distância de 185.325 metros, até o marco (MP5); Do marco (MP5) deflete a esquerda e segue com azimute de 265° 01′ 59" e distância de 176.856 metros, alcança o marco (MP6), localizado na divisa da Fazenda Ponte Alta com a Fazenda São Carlos II; Do marco (MP6) deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 329° 26′ 03″ e distância de 487,516 metros, até o marco (MP6A); Do marco (MP6A) deflete a direita e segue com azimute de 329° 45′ 12″ e distância de 240,869 metros, até o marco (MP6B); Do marco (MP6B) deflete a esquerda e segue com azimute de 290° 21' 13" e distância de 24,987 metros, até o marco (MP6C); Do marco (MP6C) deflete a esquerda e segue com azimute de 282° 45' 08" e distância de 113,311 metros, até o marco (MP6D), localizado na divisa com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"); Do marco (MP6D) deflete a esquerda e segue confrontado com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"), com azimute de 238° 08' 13" e distância de 336,682 metros, até o marco (MP6E), localizado na divisa com a Fazenda Ponte Alta; Do marco (MP6E) deflete a esquerda e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 157° 05' 09" e distância de 604,165 metros, até o marco (MP6F); Do marco (MP6F) deflete a direita e segue com azimute de 220º 51' 32" e distância de 95,723 metros, até o marco (MP6G); Do marco (MP6G) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 37' 39" e distância de 281,698 metros, até o marco (MP6H); Do marco (MP6H) deflete a direita e segue com azimute de 225° 27' 58" e distância de 381,623 metros, até o marco (MP6I); Do marco (MP6I) deflete a esquerda e segue com azimute de 177° 41′ 16″ e distância de 74,706 metros, até o marco (MP6J), localizado na divisa com a Fazenda Santa Maria; Do marco (MP6J) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 38' 22" e distância de 30,338 metros, até o marco (MP6K); Do marco (MP6K) deflete a esquerda

PICINATIVE





Câmara Municipal de Américo Brasiliense

e segue com azimute de 131° 30' 21" e distância de 333,825 metros, até o marco (MP6L); Do marco (MP6L) deflete a direita e segue com azimute de 191° 07' 50" e distância de 957,691 metros, até o marco (MP7); situado no cruzamento da Estrada Municipal que dá acesso ao Jardim São José pela Alameda Mário Cavallari e com a Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras; Do marco (MP7) deflete a esquerda e segue caminhando por essa Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras com azimute de 188º 20' 02" e distância de 586.456 metros, até alcançar o marco (MP8), cravado próximo a Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP8) deflete a esquerda e segue por uma via pavimentada que demanda a Industria IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com azimute de 154° 14' 58" e distância de 721.899 metros, até alcançar o marco (IGG5); Do marco (IGG5) deflete a esquerda e segue com azimute de 124° 56′ 27" e distância de 416.468 metros, até o marco (MP9), situado junto a Rua Homero Nigro, no Jardim Novo Américo, na margem da Rodovia Estadual de Acesso que liga a Rodovia SP 255 à Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP9) deflete a direita e segue com azimute de 181° 43' 54" e distância de 257.010 metros, até alcançar o marco (MP10), situado no eixo da linha férrea de propriedade da União, no Km 261+399,00 metros; Do marco (MP10) deflete à esquerda e segue pelo eixo da linha férrea de propriedade da União até alcançar o marco (MP11), colocado junto da cerca de divisa da linha férrea; Do marco (MP11) deflete à direita e segue atravessando a linha férrea de propriedade da União, a rodovia que liga Américo Brasiliense a Araraquara, com azimute de 99° 31′ 19" e distância de 192,38 metros, até o marco (MP11A), cravado dentro da Fazenda Santa Cruz: Do marco (MP11A) deflete a esquerda e segue com azimute de 75°17'41" e distância de 1.148,58 metros até o marco (MP12), cravado junto a faixa de domínio do DER da SP 257, Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP12) deflete a direita e segue cruzando a Rodovia de acesso a SP 255 com azimute de 141°40'27"e distância de 560,18 metros até o marco (MP13), cravado na faixa de domínio do DER da SP 257, do lado oposto da Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP13) deflete a esquerda e segue com azimute de 73°28'24"e distância de 386,98 metros até o marco (MP14) cravado na divisa da Fazenda Santa Cruz com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP14) deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista, com azimute de 101°00'45" e distância de 534,31 metros até o marco (MP15); Do marco (MP15) deflete a esquerda e segue ainda pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista com azimute de 31°03'16"e distância de 856,68 metros até o marco (MP16); Do marco (MP16) deflete a esquerda e segue com azimute de 04°17'54" e distância de 842,30 metros até o marco (MP17), cravado junto a um córrego na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP17) deflete a esquerda, passando pelo córrego e segue na divisa da Fazenda Paraiso (Gleba C) com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio com azimute de 347°47'45" e distância de 247,54 metros até o marco (MP18); Do marco (MP18) deflete a direita e segue confrontando com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio, com azimute de 19°56'00" e distância de 358,38 metros até o marco (MP19); Do marco (MP19) deflete a esquerda e segue com azimute de 1°02'22" e distância de 402,47 metros até o marco (MP20); Do marco (MP20) deflete a esquerda e segue com azimute de 272°24'00" e distância de 86,41 metros até o marco (MP21); Do marco (MP21) deflete a direita e segue com azimute de 19°07'30" e distância de 125,358 metros até o marco (MP22); Do marco (MP22) deflete a esquerda e segue com azimute de 355°12'40" e distância de 56,683 metros até o marco (MP23); Do marco (MP23) deflete a esquerda e segue com azimute de 353°04'10" e distância de 108,129 metros até o marco (MP24); Do marco (MP24)







Câmara Municipal de Américo Brasiliense

deflete a esquerda e segue com azimute de 348°39'25" e distância de 524,94 metros até o marco (MP25); Do marco (MP25) deflete a esquerda e segue com azimute de 347°33'14" e distância de 252,87 metros até o marco (MP26); Do marco (MP26) deflete a esquerda e segue com azimute de 258°48'20" e distância de 461,37 metros até o marco (MP27); Do marco (MP27) deflete a direita e segue com azimute de 260°45'40" e distância de 74,73 metros até o marco (MP28); Do marco (MP28) deflete a esquerda e segue com azimute de 260°45'30" e distância de 374,71 metros até o marco (MP29); Do marco (MP29) deflete a esquerda e segue com azimute de 255°19'00" e distância de 133,30 metros até o marco (MP30), confrontando do marco (MP17) ao marco (MP30) com Usina Maringá S.A. Industria e Comércio; Do marco (MP30) deflete a direita e segue com azimute 316°14'37"e distância de 426,00 metros até o marco (MP31), confrontando com a Fazenda Estrela de Américo, atravessando a Rodovia SP 257, com a Fazenda Estrela de Américo, com o prolongamento da Rua Manoel Borba, atravessando a linha férrea de propriedade da União; Do marco (MP31) deflete a esquerda e segue com azimute de 272° 50'55"e distância de 1.094,61 metros até o marco (MP32), Do marco (MP32) deflete a esquerda e segue com azimute de 244° 06' 58" e distância de 338,650 metros, até o marco inicial (MP1), confrontando com a Fazenda Alianca, passando pela estrada Municipal AMB-020, e a Fazenda Ponte Alta, encerrando o perímetro acima descrito com a área de 17.718.572,94 metros quadrados ou ainda 1.771,85 Hectares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei n.º 1738, de 16 de junho de 2011.

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 01 de julho de 2019.

Presidente: Luzimar Alves dos Santos

Relator: Diego Rodrigues de Souza

Membro: Joaquim Aparecido Nunes

7

Aprovado em Linica discussão

Em_

regidente

LIDO

Em 01 10+ 12019.

Encaminhe-se para as comissões competentes

PRESIDENTE

Aprovado emdiscussão	
the time and the construction of the second or the second of the second	
es anno marine amende a	entrategraps codestrate as sign as entrated as BTMBNDER PARE



FIS. 40 Proc. 2M 2019 C.M. 2018

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 02 de julho de 2019.

Ofício nº 346/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 035/2019, Projeto de Lei Complementar Número 11/2019, de autoria do **Poder Executivo** que altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2019, às 18:30 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

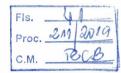
Atenciosamente,

MARLY LUZIA HELD PAVÃO

Presidente

EXMO. SR. DIRCEU BRÁS PANO DD. PREFEITO MUNICIPAL AMÉRICO BRASILIENSE - SP





Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO № 035/2019 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 11/2019

Altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, passa a ser o abaixo descrito, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também do desenho anexo, que integra a presente Lei:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Parte do marco (MP1) localizado no centro da Torre A-MC 13-2 da Linha de Transmissão de 138 KV da C.P.F.L., que liga a Subestação de Araraquara à Subestação de Iguape (Ribeirão Preto), daí segue caminhando pelo eixo da mesma Linha de Transmissão até o marco (MP2) com azimute de 205° 08' 27" e distância de 1026.091 metros, cravado junto ao Córrego que nasce dentro da Fazenda Ponte Alta, perto do Jardim Ponte Alta; Do marco (MP2) deflete a direita e segue Córrego abaixo até a desembocadura no Córrego Maria Mendes com azimute de 272° 04' 49" e distância de 482.080 metros, encontrando o marco (MP3); Do marco (MP3) deflete a esquerda e segue com azimute de 269° 08' 35" e distância de 553.913 metros, até o marco (MP4); Do marco (MP4) deflete a direita e segue com azimute de 295° 24' 10" e distância de 185.325 metros, até o marco (MP5); Do marco (MP5) deflete a esquerda e segue com azimute de 265° 01' 59" e distância de 176.856 metros, alcança o marco (MP6), localizado na divisa da Fazenda Ponte Alta com a Fazenda São Carlos II; Do marco (MP6) deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 329° 26' 03" e distância de 487,516 metros, até o marco (MP6A); Do marco (MP6A) deflete a direita e segue com azimute de 329° 45' 12" e distância de 240,869 metros, até o marco (MP6B); Do marco (MP6B) deflete a esquerda e segue com azimute de 290° 21' 13" e distância de 24,987 metros, até o marco (MP6C); Do marco (MP6C) deflete a esquerda e segue com azimute de 282° 45' 08" e distância de 113,311 metros, até o marco (MP6D), localizado na divisa com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"); Do marco (MP6D) deflete a esquerda e segue confrontado com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"), com azimute de 238° 08' 13" e distância de 336,682 metros, até o marco (MP6E), localizado na divisa com a Fazenda Ponte Alta; Do marco (MP6E) deflete a esquerda e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 157º 05' 09" e distância de 604,165 metros, até o marco (MP6F); Do marco (MP6F) deflete a direita e segue com azimute de 220º 51' 32" e distância de 95,723 metros, até o marco (MP6G); Do marco (MP6G) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 37' 39" e distância de 281,698 metros, até o marco (MP6H); Do marco (MP6H) deflete a direita e segue com azimute de 225° 27' 58" e distância de 381,623 metros, até o marco (MP6I); Do marco (MP6I) deflete a esquerda e segue com azimute de 177° 41' 16" e distância de 74,706 metros, até o marco (MP6J), localizado na divisa com a Fazenda Santa Maria; Do marco (MP6J) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 38' 22" e distância de 30,338 metros, até o marco (MP6K); Do marco (MP6K)







Fis. 920 Proc. 2M 2019 C.M. TR, CB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

deflete a esquerda e segue com azimute de 131° 30' 21" e distância de 333,825 metros, até o marco (MP6L); Do marco (MP6L) deflete a direita e segue com azimute de 191° 07' 50" e distância de 957,691 metros, até o marco (MP7); situado no cruzamento da Estrada Municipal que dá acesso ao Jardim São José pela Alameda Mário Cavallari e com a Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras; Do marco (MP7) deflete a esquerda e segue caminhando por essa Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras com azimute de 188° 20' 02" e distância de 586.456 metros, até alcançar o marco (MP8), cravado próximo a Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP8) deflete a esquerda e segue por uma via pavimentada que demanda a Industria IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com azimute de 154° 14' 58" e distância de 721.899 metros, até alcançar o marco (IGG5); Do marco (IGG5) deflete a esquerda e segue com azimute de 124° 56' 27" e distância de 416.468 metros, até o marco (MP9), situado junto a Rua Homero Nigro, no Jardim Novo Américo, na margem da Rodovia Estadual de Acesso que liga a Rodovia SP 255 à Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP9) deflete a direita e segue com azimute de 181° 43' 54" e distância de 257.010 metros, até alcançar o marco (MP10), situado no eixo da linha férrea de propriedade da União, no Km 261+399,00 metros; Do marco (MP10) deflete à esquerda e segue pelo eixo da linha férrea de propriedade da União até alcançar o marco (MP11), colocado junto da cerca de divisa da linha férrea; Do marco (MP11) deflete à direita e segue atravessando a linha férrea de propriedade da União, a rodovia que liga Américo Brasiliense a Araraquara, com azimute de 99º 31' 19" e distância de 192,38 metros, até o marco (MP11A), cravado dentro da Fazenda Santa Cruz; Do marco (MP11A) deflete a esquerda e segue com azimute de 75°17'41" e distância de 1.148,58 metros até o marco (MP12), cravado junto a faixa de domínio do DER da SP 257, Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP12) deflete a direita e segue cruzando a Rodovia de acesso a SP 255 com azimute de 141°40'27"e distância de 560,18 metros até o marco (MP13), cravado na faixa de domínio do DER da SP 257, do lado oposto da Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP13) deflete a esquerda e segue com azimute de 73°28'24"e distância de 386,98 metros até o marco (MP14) cravado na divisa da Fazenda Santa Cruz com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP14) deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista, com azimute de 101°00'45" e distância de 534,31 metros até o marco (MP15); Do marco (MP15) deflete a esquerda e segue ainda pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista com azimute de 31°03'16"e distância de 856,68 metros até o marco (MP16); Do marco (MP16) deflete a esquerda e segue com azimute de 04°17'54" e distância de 842,30 metros até o marco (MP17), cravado junto a um córrego na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP17) deflete a esquerda, passando pelo córrego e segue na divisa da Fazenda Paraiso (Gleba C) com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio com azimute de 347°47'45" e distância de 247,54 metros até o marco (MP18); Do marco (MP18) deflete a direita e segue confrontando com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio, com azimute de 19°56'00" e distância de 358,38 metros até o marco (MP19); Do marco (MP19) deflete a esquerda e segue com azimute de 1°02'22" e distância de 402,47 metros até o marco (MP20); Do marco (MP20) deflete a esquerda e segue com azimute de 272°24'00" e distância de 86,41 metros até o marco (MP21); Do marco (MP21) deflete a direita e segue com azimute de 19°07'30" e distância de 125,358 metros até o marco (MP22); Do marco (MP22) deflete a









Câmara Municipal de Américo Brasiliense

esquerda e segue com azimute de 355°12'40" e distância de 56,683 metros até o marco (MP23); Do marco (MP23) deflete a esquerda e segue com azimute de 353°04'10" e distância de 108,129 metros até o marco (MP24); Do marco (MP24) deflete a esquerda e segue com azimute de 348°39'25" e distância de 524,94 metros até o marco (MP25); Do marco (MP25) deflete a esquerda e segue com azimute de 347°33'14" e distância de 252,87 metros até o marco (MP26); Do marco (MP26) deflete a esquerda e segue com azimute de 258°48'20" e distância de 461,37 metros até o marco (MP27); Do marco (MP27) deflete a direita e segue com azimute de 260°45'40" e distância de 74,73 metros até o marco (MP28); Do marco (MP28) deflete a esquerda e segue com azimute de 260°45'30" e distância de 374,71 metros até o marco (MP29); Do marco (MP29) deflete a esquerda e segue com azimute de 255°19'00" e distância de 133,30 metros até o marco (MP30), confrontando do marco (MP17) ao marco (MP30) com Usina Maringá S.A. Industria e Comércio; Do marco (MP30) deflete a direita e segue com azimute 316°14'37"e distância de 426,00 metros até o marco (MP31), confrontando com a Fazenda Estrela de Américo, atravessando a Rodovia SP 257, com a Fazenda Estrela de Américo, com o prolongamento da Rua Manoel Borba, atravessando a linha férrea de propriedade da União; Do marco (MP31) deflete a esquerda e segue com azimute de 272° 50'55"e distância de 1.094,61 metros até o marco (MP32), Do marco (MP32) deflete a esquerda e segue com azimute de 244° 06′ 58″ e distância de 338,650 metros, até o marco inicial (MP1), confrontando com a Fazenda Aliança, passando pela estrada Municipal AMB-020, e a Fazenda Ponte Alta, encerrando o perímetro acima descrito com a área de 17.718.572,94 metros quadrados ou ainda 1.771,85 Hectares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei n.º 1738, de 16 de junho de 2011.

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 02 de julho de 2019.

MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Presidente

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA

1º Secretário

JOÃO ANTÔNIO DE MORAES NETO

2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 22 de julho de 2019.

OFÍCIO N.º 270/2019

e consideração.

Excelentíssima Senhora Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, devidamente promulgadas em duas cópias, a(s) seguinte(s) Lei(s):

- Lei nº 2248, de 16 de julho de 2019;
- Lei nº 2249, de 16 de julho de 2019;
- Lei nº 2250, de 18 de julho de 2019;
- Lei n° 2251, de 18 de julho de 2019;
- Lei Complementar n° 214, de 16 de julho de 2019;
- Lei Complementar nº 215, de 16 de julho de 2019; e
- Lei Complementar nº 216, de 16 de julho de 2019.

Aproveitamos o ensejo para renovar os sentimentos da mais alta estima

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO Prefeito Municipal

LIDO

Exma. Sra.

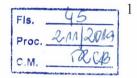
<u>Vereadora MARLY LUZIA HELD PAVÃO</u>

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE - SP

PRESIDENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 214

De 16 de julho de 2019

Altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

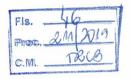
DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, passa a ser o abaixo descrito, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também do desenho anexo, que integra a presente Lei:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Parte do marco (MP1) localizado no centro da Torre A-MC 13-2 da Linha de Transmissão de 138 KV da C.P.F.L., que liga a Subestação de Araraquara à Subestação de Iguape (Ribeirão Preto), daí segue caminhando pelo eixo da mesma Linha de Transmissão até o marco (MP2) com azimute de 205° 08' 27" e distância de 1026.091 metros, cravado junto ao Córrego que nasce dentro da Fazenda Ponte Alta, perto do Jardim Ponte Alta; Do marco (MP2) deflete a direita e segue Córrego abaixo até a desembocadura no Córrego Maria Mendes com azimute de 272° 04' 49" e distância de 482.080 metros, encontrando o marco (MP3); Do marco (MP3) deflete a esquerda e segue com azimute de 269° 08' 35" e distância de 553.913 metros, até o marco (MP4); Do marco (MP4) deflete a direita e segue com azimute de 295° 24' 10" e distância de 185.325 metros, até o marco (MP5); Do marco (MP5) deflete a esquerda e segue com azimute de 265° 01' 59" e distância de 176.856 metros, alcança o marco (MP6), localizado na divisa da Fazenda Ponte Alta com a Fazenda São Carlos II; Do marco (MP6) deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 329° 26' 03" e distância de 487,516 metros, até o marco (MP6A); Do marco (MP6A) deflete a direita e segue com azimute de 329° 45' 12" e distância de 240,869 metros, até o marco (MP6B); Do marco (MP6B) deflete a esquerda e segue com azimute de 290° 21' 13" e distância de 24.987 metros, até o marco (MP6C); Do marco (MP6C) deflete a esquerda e segue com azimute de 282° 45' 08" e distância de 113,311 metros, até o marco (MP6D), localizado na divisa com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"); Do marco (MP6D) deflete a esquerda e segue confrontado com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"), com azimute de 238° 08' 13" e distância de 336,682 metros, até o marco (MP6E), localizado na divisa com a Fazenda Ponte Alta; Do marco (MP6E) deflete a esquerda e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 157º 05' 09" e distância de 604,165 metros, até o marco (MP6F); Do marco (MP6F) deflete a direita e segue com azimute de 220° 51' 32" e distância de 95,723 metros, até o marco (MP6G); Do marco (MP6G) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 37' 39" e distância de 281,698 metros, até o marco (MP6H); Do marco (MP6H) deflete a direita e segue com azimute de 225° 27' 58" e distância de 381,623 metros, até o marco (MP6I); Do marco (MP6I) deflete a esquerda e segue com azimute de 177° 41' 16" e distância de 74,706 metros, até o marco (MP6J), localizado na divisa com a Fazenda Santa Maria; Do marco (MP6J) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 38' 22" e distância de 30,338 metros, até o marco (MP6K); Do marco (MP6K) deflete a esquerda e segue com azimute de 131° 30′ 21″ e distância de 333,825 metros, até o marco (MP6L); Do marco (MP6L) deflete a direita e segue com azimute de 191° 07' 50" e distância de 957,691 metros, até o marco (MP7); situado no cruzamento da Estrada Municipal que dá acesso ao Jardim São José pela Alameda Mário Cavallari e com a Estrada Municipal de







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

acesso ao Terminal da Petrobras; Do marco (MP7) deflete a esquerda e segue caminhando por essa Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras com azimute de 188° 20' 02" e distância de 586.456 metros, até alcançar o marco (MP8), cravado próximo a Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP8) deflete a esquerda e segue por uma via pavimentada que demanda a Industria IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com azimute de 154° 14' 58" e distância de 721.899 metros, até alcançar o marco (IGG5); Do marco (IGG5) deflete a esquerda e segue com azimute de 124° 56' 27" e distância de 416.468 metros, até o marco (MP9), situado junto a Rua Homero Nigro, no Jardim Novo Américo, na margem da Rodovia Estadual de Acesso que liga a Rodovia SP 255 à Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP9) deflete a direita e segue com azimute de 181° 43' 54" e distância de 257.010 metros, até alcançar o marco (MP10), situado no eixo da linha férrea de propriedade da União, no Km 261+399,00 metros; Do marco (MP10) deflete à esquerda e segue pelo eixo da linha férrea de propriedade da União até alcançar o marco (MP11), colocado junto da cerca de divisa da linha férrea; Do marco (MP11) deflete à direita e segue atravessando a linha férrea de propriedade da União, a rodovia que liga Américo Brasiliense a Araraquara, com azimute de 99° 31' 19" e distância de 192,38 metros, até o marco (MP11A), cravado dentro da Fazenda Santa Cruz; Do marco (MP11A) deflete a esquerda e segue com azimute de 75°17'41" e distância de 1.148,58 metros até o marco (MP12), cravado junto a faixa de domínio do DER da SP 257, Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP12) deflete a direita e segue cruzando a Rodovia de acesso a SP 255 com azimute de 141°40'27" e distância de 560,18 metros até o marco (MP13), cravado na faixa de domínio do DER da SP 257, do lado oposto da Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP13) deflete a esquerda e segue com azimute de 73°28'24" e distância de 386,98 metros até o marco (MP14) cravado na divisa da Fazenda Santa Cruz com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP14) deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista, com azimute de 101°00'45" e distância de 534,31 metros até o marco (MP15); Do marco (MP15) deflete a esquerda e segue ainda pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista com azimute de 31°03'16" e distância de 856.68 metros até o marco (MP16); Do marco (MP16) deflete a esquerda e segue com azimute de 04°17'54" e distância de 842,30 metros até o marco (MP17), cravado junto a um córrego na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP17) deflete a esquerda, passando pelo córrego e segue na divisa da Fazenda Paraiso (Gleba C) com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio com azimute de 347°47'45" e distância de 247,54 metros até o marco (MP18); Do marco (MP18) deflete a direita e segue confrontando com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio, com azimute de 19°56'00" e distância de 358,38 metros até o marco (MP19); Do marco (MP19) deflete a esquerda e segue com azimute de 1°02'22" e distância de 402,47 metros até o marco (MP20); Do marco (MP20) deflete a esquerda e segue com azimute de 272°24'00" e distância de 86,41 metros até o marco (MP21); Do marco (MP21) deflete a direita e segue com azimute de 19°07'30" e distância de 125.358 metros até o marco (MP22); Do marco (MP22) deflete a esquerda e segue com azimute de 355°12'40" e distância de 56,683 metros até o marco (MP23); Do marco (MP23) deflete a esquerda e segue com azimute de 353°04'10" e distância de 108,129 metros até o marco (MP24); Do marco (MP24) deflete a esquerda e segue com azimute de 348°39'25" e distância de 524.94 metros até o março (MP25); Do marco (MP25) deflete a esquerda e segue com azimute de 347°33'14" e distância de 252,87 metros até o marco (MP26); Do marco (MP26) deflete a esquerda e segue com azimute de 258°48'20" e distância de 461,37 metros até o marco (MP27); Do marco (MP27) deflete a direita e segue com azimute de 260°45'40" e distância de 74,73 metros até o marco (MP28); Do marco (MP28) deflete a esquerda e segue com azimute de 260°45'30" e distância de 374,71 metros até o marco (MP29); Do marco (MP29) deflete a esquerda e segue com azimute de 255°19'00" e distância de 133,30 metros até o marco (MP30), confrontando do







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

marco (MP17) ao marco (MP30) com Usina Maringá S.A. Industria e Comércio; Do marco (MP30) deflete a direita e segue com azimute 316°14'37"e distância de 426,00 metros até o marco (MP31), confrontando com a Fazenda Estrela de Américo, atravessando a Rodovia SP 257, com a Fazenda Estrela de Américo, com o prolongamento da Rua Manoel Borba, atravessando a linha férrea de propriedade da União; Do marco (MP31) deflete a esquerda e segue com azimute de 272° 50'55"e distância de 1.094,61 metros até o marco (MP32), Do marco (MP32) deflete a esquerda e segue com azimute de 244° 06' 58" e distância de 338,650 metros, até o marco inicial (MP1), confrontando com a Fazenda Aliança, passando pela estrada Municipal AMB-020, e a Fazenda Ponte Alta, encerrando o perímetro acima descrito com a área de 17.718.572,94 metros quadrados ou ainda 1.771,85 Hectares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei n.º 1738, de 16 de junho de 2011.

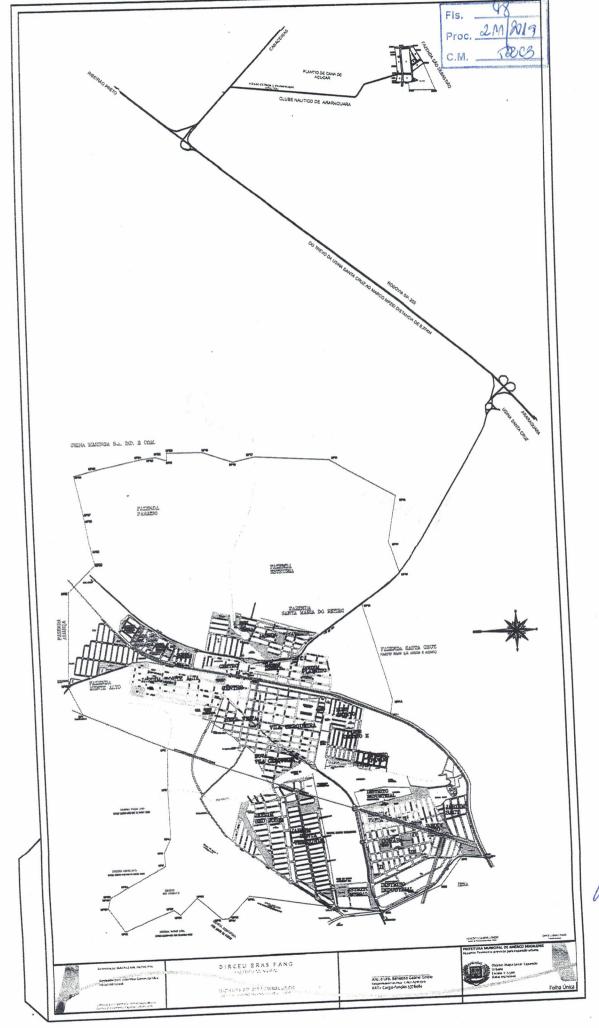
Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

DIRCEU BRÁS PANO Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA Secretário Municipal

Registrada às fls. 024/026 do livro competente n.º 08 (oito).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 214

De 16 de julho de 2019

Altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, passa a ser o abaixo descrito, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também do desenho anexo, que integra a presente Lei:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Parte do marco (MP1) localizado no centro da Torre A-MC 13-2 da Linha de Transmissão de 138 KV da C.P.F.L., que liga a Subestação de Araraquara à Subestação de Iguape (Ribeirão Preto), daí segue caminhando pelo eixo da mesma Linha de Transmissão até o marco (MP2) com azimute de 205° 08' 27" e distância de 1026.091 metros, cravado junto ao Córrego que nasce dentro da Fazenda Ponte Alta, perto do Jardim Ponte Alta; Do marco (MP2) deflete a direita e segue Córrego abaixo até a desembocadura no Córrego Maria Mendes com azimute de 272° 04' 49" e distância de 482.080 metros, encontrando o marco (MP3); Do marco (MP3) deflete a esquerda e segue com azimute de 269° 08' 35" e distância de 553.913 metros, até o marco (MP4); Do marco (MP4) deflete a direita e segue com azimute de 295° 24' 10" e distância de 185.325 metros, até o marco (MP5); Do marco (MP5) deflete a esquerda e segue com azimute de 265° 01' 59" e distância de 176.856 metros, alcança o marco (MP6), localizado na divisa da Fazenda Ponte Alta com a Fazenda São Carlos II; Do marco (MP6) deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 329° 26' 03" e distância de 487,516 metros, até o marco (MP6A); Do marco (MP6A) deflete a direita e segue com azimute de 329° 45' 12" e distância de 240,869 metros, até o marco (MP6B); Do marco (MP6B) deflete a esquerda e segue com azimute de 290° 21' 13" e distância de 24,987 metros, até o marco (MP6C); Do marco (MP6C) deflete a esquerda e segue com azimute de 282° 45' 08" e distância de 113,311 metros, até o marco (MP6D), localizado na divisa com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"); Do marco (MP6D) deflete a esquerda e segue confrontado com a Fazenda São Carlos II (Gleba "C"), com azimute de 238° 08' 13" e distância de 336,682 metros, até o marco (MP6E), localizado na divisa com a Fazenda Ponte Alta; Do marco (MP6E) deflete a esquerda e segue confrontando com a Fazenda Ponte Alta com azimute de 157º 05' 09" e distância de 604,165 metros, até o marco (MP6F); Do marco (MP6F) deflete a direita e segue com azimute de 220° 51' 32" e distância de 95,723 metros, até o marco (MP6G); Do marco (MP6G) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 37' 39" e distância de 281,698 metros, até o marco (MP6H); Do marco (MP6H) deflete a direita e segue com azimute de 225° 27' 58" e distância de 381,623 metros, até o marco (MP6I); Do marco (MP6I) deflete a esquerda e segue com azimute de 177° 41' 16" e distância de 74,706 metros, até o marco (MP6J), localizado na divisa com a Fazenda Santa Maria; Do marco (MP6J) deflete a esquerda e segue com azimute de 134° 38' 22" e distância de 30,338 metros, até o marco (MP6K); Do marco (MP6K) deflete a esquerda e segue com azimute de 131° 30' 21" e distância de 333,825 metros, até o marco (MP6L); Do marco (MP6L) deflete a direita e segue com azimute de 191° 07' 50" e distância de 957,691 metros, até o marco (MP7); situado no cruzamento da Estrada Municipal que dá acesso ao Jardim São José pela Alameda Mário Cavallari e com a Estrada Municipal de

Proc. 211 2019 C.M. TREE

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

acesso ao Terminal da Petrobras; Do marco (MP7) deflete a esquerda e segue caminhando por essa Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras com azimute de 188° 20' 02" e distância de 586.456 metros, até alcançar o marco (MP8), cravado próximo a Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP8) deflete a esquerda e segue por uma via pavimentada que demanda a Industria IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com azimute de 154º 14' 58" e distância de 721.899 metros, até alcançar o marco (IGG5); Do marco (IGG5) deflete a esquerda e segue com azimute de 124° 56' 27" e distância de 416.468 metros, até o marco (MP9), situado junto a Rua Homero Nigro, no Jardim Novo Américo, na margem da Rodovia Estadual de Acesso que liga a Rodovia SP 255 à Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP9) deflete a direita e segue com azimute de 181° 43' 54" e distância de 257.010 metros, até alcançar o marco (MP10), situado no eixo da linha férrea de propriedade da União, no Km 261+399,00 metros; Do marco (MP10) deflete à esquerda e segue pelo eixo da linha férrea de propriedade da União até alcançar o marco (MP11), colocado junto da cerca de divisa da linha férrea; Do marco (MP11) deflete à direita e segue atravessando a linha férrea de propriedade da União, a rodovia que liga Américo Brasiliense a Araraquara, com azimute de 99° 31' 19" e distância de 192,38 metros, até o marco (MP11A), cravado dentro da Fazenda Santa Cruz; Do marco (MP11A) deflete a esquerda e segue com azimute de 75°17'41" e distância de 1.148,58 metros até o marco (MP12), cravado junto a faixa de domínio do DER da SP 257, Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP12) deflete a direita e segue cruzando a Rodovia de acesso a SP 255 com azimute de 141°40'27" e distância de 560,18 metros até o marco (MP13), cravado na faixa de domínio do DER da SP 257, do lado oposto da Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP13) deflete a esquerda e segue com azimute de 73°28'24"e distância de 386,98 metros até o marco (MP14) cravado na divisa da Fazenda Santa Cruz com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP14) deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista, com azimute de 101°00'45" e distância de 534,31 metros até o marco (MP15); Do marco (MP15) deflete a esquerda e segue ainda pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista com azimute de 31°03'16"e distância de 856,68 metros até o marco (MP16); Do marco (MP16) deflete a esquerda e segue com azimute de 04°17'54" e distância de 842,30 metros até o marco (MP17), cravado junto a um córrego na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP17) deflete a esquerda, passando pelo córrego e segue na divisa da Fazenda Paraiso (Gleba C) com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio com azimute de 347°47'45" e distância de 247,54 metros até o marco (MP18); Do marco (MP18) deflete a direita e segue confrontando com a Usina Maringá S. A. Industria e Comércio, com azimute de 19°56'00" e distância de 358,38 metros até o marco (MP19); Do marco (MP19) deflete a esquerda e segue com azimute de 1°02'22" e distância de 402,47 metros até o marco (MP20); Do marco (MP20) deflete a esquerda e segue com azimute de 272°24'00" e distância de 86,41 metros até o marco (MP21); Do marco (MP21) deflete a direita e segue com azimute de 19°07'30" e distância de 125,358 metros até o marco (MP22); Do marco (MP22) deflete a esquerda e segue com azimute de 355°12'40" e distância de 56,683 metros até o marco (MP23); Do marco (MP23) deflete a esquerda e segue com azimute de 353°04'10" e distância de 108,129 metros até o marco (MP24); Do marco (MP24) deflete a esquerda e segue com azimute de 348°39'25" e distância de 524,94 metros até o marco (MP25); Do marco (MP25) deflete a esquerda e segue com azimute de 347°33'14" e distância de 252,87 metros até o marco (MP26); Do marco (MP26) deflete a esquerda e segue com azimute de 258°48'20" e distância de 461,37 metros até o marco (MP27); Do marco (MP27) deflete a direita e segue com azimute de 260°45'40" e distância de 74,73 metros até o marco (MP28); Do marco (MP28) deflete a esquerda e segue com azimute de 260°45'30" e distância de 374,71 metros até o marco (MP29); Do marco (MP29) deflete a esquerda e segue com azimute de 255°19'00" e distância de 133,30 metros até o marco (MP30), confrontando do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

marco (MP17) ao marco (MP30) com Usina Maringá S.A. Industria e Comércio; Do marco (MP30) deflete a direita e segue com azimute 316°14'37"e distância de 426,00 metros até o marco (MP31), confrontando com a Fazenda Estrela de Américo, atravessando a Rodovia SP 257, com a Fazenda Estrela de Américo, com o prolongamento da Rua Manoel Borba, atravessando a linha férrea de propriedade da União; Do marco (MP31) deflete a esquerda e segue com azimute de 272° 50'55" e distância de 1.094,61 metros até o marco (MP32), Do marco (MP32) deflete a esquerda e segue com azimute de 244° 06' 58" e distância de 338,650 metros, até o marco inicial (MP1), confrontando com a Fazenda Aliança, passando pela estrada Municipal AMB-020, e a Fazenda Ponte Alta, encerrando o perímetro acima descrito com a área de 17.718.572,94 metros quadrados ou ainda 1.771,85 Hectares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei n.º 1738, de 16 de junho de 2011.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

DIRCEU BRÁS PANO Prefeito Municipal

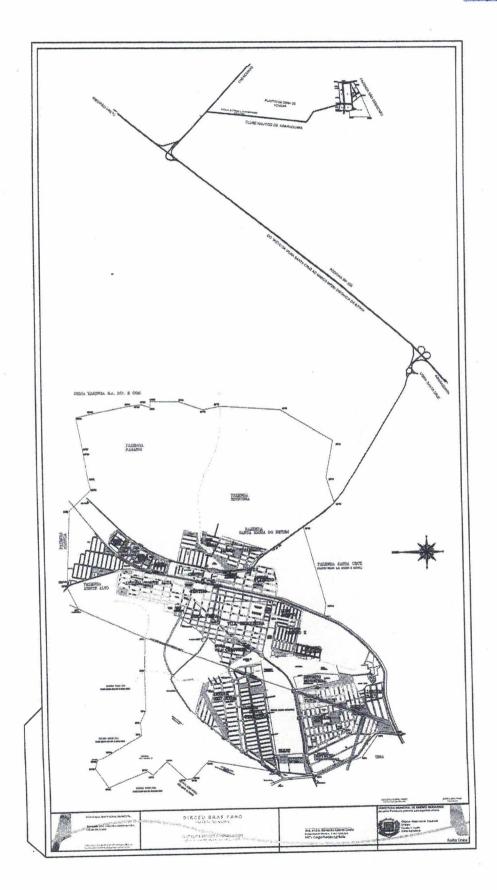
Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA Secretário Municipal

Registrada às fls. 024/026 do livro competente n.º 08 (oito).

pento assinado dioitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Fis. 53 Proc. 2412019 C.M. TRGB

Envelope contender mapa ampliado:
Projeto de lei m. 027/2019
* mapa gual municipal



Fis. 54
Proc. 2412049
C.M. TBCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos	30_ dias	do mês de	agosto	do ano	de 20 <u>19</u> ,	nesta
Secretaria	Legislativa,	faço o ence	rramento do	processo nº	211 /2	0 <u>19</u> ,
contendo _	54 folhas	, incluindo e	ste Termo.			

Tereza Raquel Cardoso de Brito Assistente Legislativo